



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 02.05.01.23, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO ME, inscrita no CNPJ. 27.134.819/0001-06, com endereço comercial na Rua Rio dos Pires nº. 506-Sala A CEP. 44.900-000-LOT. Asa Sul Irecê-Bahia, para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil junto ao setor de patrimônio, para atender demandas das secretarias administrativas desta municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 06 de janeiro de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02.05.01.23.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25, Inciso II da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO ME, inscrita no CNPJ. 27.134.819/0001-06, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 06 de janeiro de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02.09.01.23.

CONTRATADO: ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO ME
CNPJ. 27.134.819/0001-06

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil junto ao setor de patrimônio, para atender demandas das secretarias administrativas desta municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, Art. 25 Inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	2	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 02.05.01.23

Canarana/BA, 09 de janeiro de 2023.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações